



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 054/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **054/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **27/02/2023 à 26/02/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.878.100/0001-62** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 200.709,20 (duzentos mil, setecentos e nove reais e vinte centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

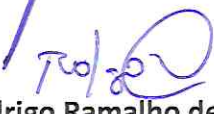
3781

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO


O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa **MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 27 de fevereiro de 2023.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
Pregoeiro

  
Rodrigo Ramalho de Almeida  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PORTARIA Nº 642 de 16 de dezembro de 2022

  
MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 36.878.100/0001-62



3782



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023  
PREGÃO PRESENCIAL 054/2022  
ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
55	logurte natural	Und	1.472	7,54	11.098,88
60	Limão in natura de boa qualidade	Kg	4.613	2,08	9.595,04
67	Melancia in natura extra	Kg	21.340	2,25	48.015,00
70	Milho verde	Kg	1.922	2,99	5.746,78
76	Quijo minas tipo frescal	Kg	3.459	36,50	126.253,50

(A)

R